

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Relações Internacionais
Departamento de Relações Internacionais
Mestrado em Relações Internacionais

**INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES INTERNACIONAIS:
ANÁLISE DOS VOTOS DOS JUÍZES NACIONAIS OU INDICADOS PELAS
PARTES EM CASOS NA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA**

Orientador:

Professor Doutor Estevão Chaves Rezende Martins

**Dissertação apresentada à Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Relações Internacionais**

BRASÍLIA
2008

Unlike most other organs of international organizations, the Court is not composed of representatives of governments. Members of the Court are independent judges whose first task, before taking up their duties, is to make a solemn declaration in open court that they will exercise their powers impartially and conscientiously. The Court has itself emphasized that it 'acts only on the basis of the law, independently of all outside influence or interventions whatsoever, in the exercise of the judicial function entrusted to it alone by the Charter and its Statute'.

Corte Internacional de Justiça

The Charter contains not a word about particular weapons, about nuclear weapons, about jus in bello. To declare the use of nuclear weapons a violation of the Charter is an innovative interpretation of it, which cannot be treated as an authentic interpretation of Charter principles or provisions giving rise to obligations binding on States under international law.

Voto dissidente do Juiz Schwebel, norte-americano, na Opinião Consultiva sobre Uso de Armas Nucleares

... It is simply untrue to say that the use of nuclear weapons is contrary to the Charter and to international law. (...) It is very clear that the Charter says nothing whatever about any particular weapon or method which may be used for self-defense.

Representante dos Estados Unidos na 16a. Sessão da Assembléia Geral da ONU

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
PARTE I - SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS E O PAPEL DA CIJ.....	8
1 SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS	8
1.1 <i>Histórico da questão da solução de controvérsias</i>	11
1.2 <i>O crescente recurso a tribunais nas relações internacionais</i>	15
2 A CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA.....	22
2.1 <i>Composição da CIJ</i>	22
2.2 <i>A importância da CIJ para o direito internacional</i>	25
PARTE II - A RELAÇÃO ENTRE NACIONALIDADE E INDEPENDÊNCIA/IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES NA CIJ: ASPECTOS TEÓRICOS	28
1 INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES INTERNACIONAIS.....	28
2 HISTÓRICO DA QUESTÃO DA NACIONALIDADE E INDEPENDÊNCIA/IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES DA CIJ	30
3 DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS DA QUESTÃO DA INDEPENDÊNCIA/IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES DA CIJ.....	38
PARTE III - A RELAÇÃO ENTRE NACIONALIDADE E INDEPENDÊNCIA/IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES NA CIJ: ANÁLISE QUANTITATIVA.....	44
1 MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS	44
2 INDICAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	83
PARTE IV - A RELAÇÃO ENTRE NACIONALIDADE E INDEPENDÊNCIA/ IMPARCIALIDADE DOS JUÍZES NA CIJ: ESTUDO DE CASO.....	89
1 PRIMEIRO CASO: CANAL CORFU (1947-1949), REINO UNIDO V. ALBÂNIA.....	90
1.1 <i>Apresentação do caso</i>	90
1.2 <i>Análise dos votos dos juízes nacional e ad hoc</i>	99
2 SEGUNDO CASO: ATIVIDADES MILITARES E PARAMILITARES NA NICARÁGUA E CONTRA ESTA (1984-1991), NICARÁGUA V. ESTADOS UNIDOS	105
2.1 <i>Apresentação do caso</i>	107
2.2 <i>Análise dos votos do juiz nacional</i>	134
3 TERCEIRO CASO: CASO AVENA E OUTROS NACIONAIS MEXICANOS (2003-2004), MÉXICO V. ESTADOS UNIDOS)	139
3.1 <i>Apresentação do caso</i>	139
4 INDICAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	152
CONCLUSÃO.....	158
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	161

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem-se percebido um crescente recurso a normas jurídicas e procedimentos judiciais no âmbito das relações internacionais. Buscou-se explicar esse fenômeno, dentre outros fatores, pela existência de uma maior confiabilidade nas decisões judiciais para a resolução de conflitos. Não se trata, aqui, de maior ou menor eficiência, mas de uma percepção dos atores segundo a qual os tribunais resolveriam as questões de modo mais técnico e menos político.

Grotius já sustentava que as relações internacionais estariam sujeitas às normas jurídicas, e não à “razão de Estado”.¹ Ainda que se possa questionar essa afirmação no âmbito das relações internacionais, é comum esperar que ela seja válida ao menos em relação aos tribunais internacionais. Entretanto, há certa desconfiança de que juízes nacionais e, sobretudo, juízes *ad hoc*, tendam a aproximar-se da posição defendida pelo país de origem (ou pelo país que o indicou, no caso dos *ad hoc*) nos casos em que proferem julgamento.

Uma das críticas ao recurso a tribunais internacionais reside justamente numa possível falta de independência ou imparcialidade por parte dos juízes. Ao mesmo tempo em que é feita essa ressalva, poucos foram os estudos que se preocuparam em verificar, de fato, a veracidade dessa afirmação. Comparado com diversas pesquisas sobre independência do judiciário em nível doméstico, há menos de dez trabalhos que fazem tal investigação no âmbito da Corte Internacional de Justiça (CIJ), considerado o principal órgão judiciário das Nações Unidas (ONU). Outrossim, em todos esses estudos é feita uma análise quantitativa, e não qualitativa dos votos dos magistrados.

Um estudo baseado somente em análises quantitativas, entretanto, pode revelar o que seriam apenas coincidências. Um juiz pode decidir favoravelmente a um Estado, ainda que

suas razões divirjam completamente daquelas apresentadas na argumentação da parte. Por outro lado, pode ser que haja, de fato, uma estrita relação entre as posições adotadas pelos juízes e aquelas defendidas pelos países dos quais são nacionais. Isso, por sua vez, pode trazer conseqüências preocupantes não só para a instituição da CIJ, mas também para o direito internacional como um todo.

Diante da importância do tema e dos poucos estudos realizados até o presente, buscou-se, na presente dissertação, verificar até que ponto a independência ou imparcialidade do juiz é afetada pelo fato de este julgar o Estado que o indicou ou do qual é nacional. Para isso, o trabalho é dividido em quatro partes. Na primeira, apresenta-se o papel do direito e da solução judicial de conflitos no cenário atual das relações internacionais, enquadrando-se a CIJ nesse contexto. Na segunda, entra-se diretamente na questão da independência e imparcialidade dos juízes internacionais, em especial os da CIJ. Já a terceira parte apresenta a pesquisa quantitativa dos votos dos juízes *ad hoc* e nacionais dos Estados partes na demanda. A quarta, por fim, apresenta o estudo de três casos da CIJ, com análise da argumentação adotada no julgamento e no voto dos juízes nacionais e/ou *ad hoc*.

¹ TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A Recta Ratio nos Fundamentos do *Jus Gentium* como Direito Internacional da Humanidade. In: TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A Humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 12.

CONCLUSÃO

A partir do que foi analisado, pode-se perceber que há uma tendência, sobretudo considerando os estudos quantitativos acerca dos votos dos juízes da CIJ, de se acreditar numa vinculação significativa entre nacionalidade ou país de indicação e votação em casos contenciosos. O resultado estatístico indica associação forte entre a existência de vínculo do juiz com a parte litigante e o voto por ele proferido.

Ao se analisar a argumentação adotada pelos juízes, entretanto, nota-se um discurso comum à maioria deles. Ainda que de diferentes nacionalidades, há muitos pontos convergentes, além de técnicas argumentativas extremamente semelhantes.

Dessarte, embora partindo de premissas e de lógica argumentativa semelhantes, o resultado, ao final da votação, é diverso se considerados juízes nacionais e não-nacionais das partes. Os nacionais e os *ad hoc*, ainda que argumentem de modo semelhante à maioria, com uso de analogias, precedentes e justificação por dedução, terminam por concluir, muitas vezes, em sentido diverso quando o julgamento não favorece o Estado que o indicou ou do qual é nacional.

A explicação para isso estaria principalmente em problemas de independência, e não de imparcialidade dos juízes. Há a preocupação quanto à reeleição ou quanto à situação ao voltar ao Estado de origem ao fim do mandato, por exemplo. Outrossim, alguns membros da CIJ preocupam-se com o fato de que determinadas decisões podem não ser cumpridas pelas Partes, ou que certos julgamentos podem diminuir o número de casos levados à Corte, dado que a sua jurisdição é voluntária.

Tal falha na independência do tribunal, entretanto, não tem sido vista de modo totalmente negativo. Alguns autores afirmam, por exemplo, que esse é um dos fatores mais importantes para garantir a efetividade da Corte.³¹⁶

Por outro lado, pode-se argumentar que o principal papel de um tribunal internacional não seria o de ser efetivo, mas o de ser justo. Dentre os que concordam com essa premissa, há uma preocupação com o resultado estatístico das pesquisas já realizadas. Além de comprometer a autoridade e a legitimidade do tribunal, constatações como essa enfraquecem o próprio direito internacional.

Se por um lado preocupa saber que há problemas quanto à independência dos membros da CIJ, por outro lado é positivo constatar que há mais soluções viáveis para essa questão do que haveria caso o problema fosse de imparcialidade relacionada à origem do juiz. Algumas formas de assegurar a independência já foram colocadas no Estatuto da CIJ, mas um dos pontos primordiais da estrutura atual a ser repensado é o método de eleição dos juizes, que ainda dependem muito do apoio dos Estados de nacionalidade. Uma idéia seria aumentar o tempo de mandato e vedar a reeleição dos membros da CIJ, o que já poderia surtir efeitos. No que tange especificamente ao método de escolha dos juizes, processos menos políticos seriam uma alternativa recomendável.

Ainda, há as possibilidades levantadas nos *travaux preparatoires* para a criação da CPJI, como a participação de nacionais e *ad hoc* somente como consultores, sem possibilidade de voto. É apenas necessário certo cuidado para que seja mantido o equilíbrio. Sabe-se que, normalmente, um membro do quadro da CIJ terá mais influência sobre os demais colegas do que um juiz *ad hoc*. Seria o caso, portanto, de evitar que membros da CIJ nacionais do Estado litigante participem do julgamento, abrindo espaço para dois “consultores” *ad hoc* indicados por cada parte. Isso atenderia às preocupações

³¹⁶ Ver, por exemplo, POSNER, Eric A. & YOO, John C. Judicial Independence in International Tribunals. *California Law Review*, v. 93, jan-2005.

tanto de Estados que não querem se submeter a julgamentos sem a garantia de que alguém, dentre os julgadores, seja capaz de entender suas peculiaridades, quanto de Estados que não levam casos à CIJ diante da desconfiança de imparcialidade ou falta de independência.

Nas discussões sobre o tema durante o debate para a criação da CPJI, M. De Lapeadelle afirmou que “se a justiça internacional atingisse um alto grau de perfeição, não seria necessário mexer na composição da Corte”.³¹⁷

³¹⁷ “[s]I la justice internationale était arrive à un haut degree de perfection, il ne serait pas nécessaire de toucher à la composition de la Cour.” *Procès-Verbaux of the Proceedings of the Advisory Committee of Jurists*, 24th meeting, 14/07/1920, p. 534.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLOTT, P. Language, Method and the Nature of International Law. *British Year Book of International Law*, vol. 45.

AMERASINGHE, Chittharanjan F. Judges of the International Court of Justice – Election and Qualifications. In *Leiden Journal of International Law*, v. 14, Kluwer Law International, 2001.

ANNUAIRE DE L'INSTITUT DE DROIT INTERNATIONAL. Projet de Règlement pour la Procédure Arbitrale Internationale. 1877.

BALDWIN, Daniel A. (ed), *Neorealism and Neoliberalism: the contemporary debate*. Columbia University Press: New York, 1993.

BAPTISTA, Luíz Olavo. Sistemas para Solução de Divergências nas Instituições de Integração e o Mercosul. in MERCADANTE, Araminta de Azevedo

BARBETTA, Pedro Alberto. *Estatística Aplicada às Ciências Sociais*. 5.ed. Florianópolis: UFSC, 2002.

BOYLE, Francis Antony. *World politics and international law*. Durham: Duke University Press, 1985.

BROWNLIE, Ian. *Principles of Public International Law*. 6.ed. Oxford: Oxford University Press, 2003.

BROWNLIE, Ian. *Principles of Public International Law*. 5.ed. Oxford: Oxford University Press, 1998.

BULL, Hedley. *A Sociedade Anárquica*. Trad. Sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília, 2002.

BULL, Hedley. *Intervention in World Politics*. Oxford: Clarendon Press, 1986.

BULL, Hedley. *The Anarchical Society. A Study of Order in World Politics*. London: Macmillan, 1977.

BULL, Hedley. The Grotian Conception of International Society. In BUTTERFIELD, Herbert e WIGHT, Martin. *Diplomatic Investigations: essays in the Theory of International Politics*. London: George Allen & Unwin, 1966.

BUSTAMANTE, A. S. *The World Court*. Nova Iorque: Macmillan Co., 1925.

BYERS, Michael. *Custom, power and the power of rules – international relations and customary international law*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

CARLSNAES, Walter; RISSE, Thomas; SIMMONS, Beth (ed.). *Handbook of international relations*. London - Thousand Oaks – New Delhi : SAGE Publications, 2006.

CARR, Edward H. *Vinte Anos de Crise: 1919-1939*. Trad. Luiz Alberto Figueiredo Machado. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

CHAGLA, A. C. *Rule of Law and the International Court of Justice*. Proceedings, American Society of International Law , 1960.

CHARNEY, Jonathan I. Is international law threatened by multiple international tribunals? *Recueil des Cours*, v. 271, 1998.

CHAYES, A. Nicaragua, the United States and the World Court. *Columbia Law Review*, vol. 85, n. 7, 1985, p. 1445-1482.

COPLIN, William D. International Law and assumptions about the state system. In: ROSENAU, James N. *International politics and foreign policy*. London: The Free Press.

DAILLIER, Patrick; DINH, Nguyen Quoc; e PELLET, Alain. *Droit international public*. Paris: LGDJ/MONTCHRESTIEN, 2002.

DAMROSCH, Lori Fisler. Enforcing International Law Through No-Forcible Measures. *Recueil des Cours*, v. 269, 1997.

DAVID, René. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FITZMAURICE, M. & LOWE, V. (eds.) *Fifty Years of the International Court of Justice. Essays in Honour of Sir Robert Jennings*. Cambridge, 1996.

FRANCESCHINI DA ROSA, Luis Fernando. *Mercosul e função judicial: realidade e superação*. São Paulo: LTr, 1997.

FRANCK, Thomas. Some Psychological Factors in International Third Party Decision-Making. *Stanford Law Review*, v. 19, 1967.

FRANK, Thomas. *The Structure of Impartiality*. Nova Iorque: The Macmillian Company, 1968.

FRIEDMAN, Wolfgang. *The Changing Structure of International Law*. Nova Iorque: Columbia University Press.

G. GUILLAUME, “La ‘cause commune’ devant la Cour internationale de Justice”, *Liber Amicorum — Mohammed Bedjaoui*. Emile Yakpo and Tahar Boumedra eds., 1999.

GEDDES, Barbara. How the cases you chose affect the answers you get: selection bias in comparative politics. In: STIMSON, James. *Political Analysis*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1990.

GILPIN, Robert. The Richness of the Tradition of Political Realism. In KEOHANE, Robert (ed.). *Neorealism and its Critics*. New York, Columbia University Press, 1996.

GORDON, Edward et. al. The Independence and Impartiality of International Judges. *American Society of International Law Proceedings*, v. 83 , abr-1989.

GRIFFITHS, Martin. *Fifty Key Thinkers in International Relations*. London: Routledge, 1999.

GROOM, A.J. R.; LIGHT, Margot. (eds.). *Contemporary International Relations: A Guide to Theory*. Londres: Pinter Publishers, 1994.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia*. Entre facticidade e validade. v. 1. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press, 1984. Tradução de Thomas McCarthy, “Theorie des kommunikativen Handelns”.

- HAMBRO, E. "Function of the International Court of Justice in the Framework of the International Legal Order. In VAN DER MOLEN, Gesina, H. J. *et alli* (ed.). *The U. N.: Ten Years' Legal Progress*. Haia: Nederlandse Studentenvereniging voor Wereldrechtsorde, 1956.
- HARRIS, David. *Cases and materials in international law*. 5.ed. Londres: Sweet & Maxwell, 1998.
- HENSLEY, Thomas. National Bias and the International Court of Justice, *Midwest Journal of Political Science*, v. 12, p. 568-586, 1966.
- HIGGINS, Rosalyn. Policy Considerations and the International Judicial Process. *International and Comparative Law Quarterly*. Vol. 17, 1968, p. 58.
- HIGGINS, Rosalyn. *Problems and Process: International Law and How We Use it*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- HIGHET, Keith. Recent Developments in the International Court of Justice. In: YOUNG, Michael; IWASAWA, Yuji (eds.). *Trilateral Perspectives on International Legal Issues: Relevance of Domestic Law and Policy*, 1996.
- HILL, N. National Judges in the Permanent Court of International Justice, *American Journal of International Law*, v. 22, p. 670, 1931.
- HOFFMAN, Stanley. An American Social Science: International Relations. In HOFFMAN, Stanley. *Janus and Minerva: Essays in the Theory and Practice of International Politics*. Boulder Col: Westview Press, 1977.
- HUDSON, M. *The Permanent Court of International Justice 1920-1942*, 1943.
- INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE HANDBOOK. 4.ed. Haia: Registry of the International Court of Justice, 1996.
- INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE Reports, 1959.
- JANIS, Mark W. The Law of The Sea Tribunal. In: JANIS, Mark W. (ed.). *International Courts for the Twenty-First Century*, 1992.
- JAYME, Erik. Identité Culturelle et Intégration: le Droit International Privé Postmoderne. *Recueil des Cours*, Haia, vol. 251, 1995.

JENNINGS, R. Y. The Role of the International Court of Justice. *British Year Book of International Law*, vol. 68, 1997.

JOHNSON, Janet B. & JOSYLIN, Richard. *A Political Science Research Methods*. Washington D.C.: Congressional Quarterly Inc., 1991.

KANT, Immanuel. *Perpetual Peace, and Other Essays on Politics, History, and Morals*. Hackett Publishing Company, 1983.

KAPLAN, Morton A.; KATZENBACH, Nicholas de B. *The political foundations of international law*. New York, 1961.

KEOHANE, Robert (ed.). *Neorealism and its Critics*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1996.

KEOHANE, Robert et al. Legalized Dispute Resolution: Interstate and Transnational. In: GOLDSTEIN, Judith et al. *Legalization and World Politics*. Cambridge: MIT Press, 2001.

KIRKPATRICK, J. Law and Reciprocity, *American Society of International Law Proceedings*, 12/abr. 1984.

KISSINGER, Henry. *Does America Need a Foreign Policy? Toward a Diplomacy for the 21st Century*. New York: Touchstone, 2002.

LASSWELL, H.; MC DOUGAL, Myres. The Identification and Appraisal of Diverse Systems of Public Order. *American Journal of International Law*, vol. 53, 1959. p.1-9.

LAUTERPACHT, H. *The Function of Law in the International Community*. Oxford: Clarendon Press, 1933.

LU, Bingbin. Reform of the International Court of Justice – a Jurisdictional Perspective. In *Perspectives*, v. 5, n. 2, 30/06/2004.

MACCORMICK, Neil. *Argumentação jurídica e teoria do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MACKENZIE, Ruth; SANDS, Phillippe. International Courts and Tribunals and the Independence of the International Judge. *Harvard International Law Journal*, v. 44, n. 26, jan/fev-2003.

- MAGALHÃES, José Carlos (coord.). *Solução e Prevenção de Litígios Internacionais – Volume II*. São Paulo: NECIN-CAPES; Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- MALANCZUK, Peter. *Akehurst's Modern Introduction to International Law*. 7.ed. Londres: Routledge, 1997.
- MARTINS, Estevão C. de Rezende. *Cultura e Poder*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MC DOUGAL, Myres; FELICIANO, Florentino P. *Law and minimum world public order*. New Haven, 1961.
- MC DOUGAL, Myres; REISMAN, W.M. *International Law in Contemporary Perspective*. New Heaven, 1980
- MCDUGAL, Myres. *International Law, Power and Policy. Recueil des Cours*, Haia, 1953, vol. 82.
- MERRILLS. *International Dispute Settlement*. 2.ed. 1991.
- MORGENTHAU, Hans J. *Politics among nations*. Nova Iorque, 1961.
- MORGENTHAU, Hans. The Surrender to the Immanence of Power: E. H. Carr. In *Dilemmas of Politics*. Chicago: Chicago University Press, 1962.
- OPPENHEIM, Lassa Francis Lawrence. *International Law: A Treatise*. ed. por Herst Lauterpacht. Londres: Longmans, Green & Co., v. 2, 1952.
- POSNER, Eric A. & YOO, John C. Judicial Independence in International Tribunals. *California Law Review*, v. 93, jan-2005.
- POSNER, Eric et al. Is the International Court of Justice Biased? *American Law & Economics Association Annual Meetings*, mar-2005, paper 36.
- RAMSEYER, J. Mark. The Puzzling (In)dependence of Courts: A Comparative Approach. *Journal of Legal Studies*, v. 23, jun-1994.
- RAWLS, John. *A Theory of Justice*. Revised Edition. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- RAWLS, John. *Political Liberalism*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1996.

- RAWLS, John. *The Law of Peoples*. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- REISMAN, W. M. Supervisory Jurisdiction of the ICJ. *Recueil des Cours*, tomo 258. Haia: Martinus Nijhoff Publishers, 1996.
- REUT-NICOLUSSI, E. The Reform of the Permanent Court of Internatioilal Justice, *Grotius Society Transactions*, vol. 25, p. 144-149, 1940.
- ROBINSON, Davis R.. 2003. The Role of Politics in the Election and the Work of Judges of the International Court of Justice. *American Society of International Law Proceedings*, v. 97, 2003.
- ROSENNE, Shabtai. *The International Court of Justice – an essay in political and legal theory*. Leyden: Sijthoff's Uitgeversmaatschappij, 1957.
- ROSENNE, Shabtai. *The Law and Practice of the International Court*. Haia: Martinus Nijhoff Publishers, 1965.
- ROSENNE, Shabtai. *The World Court: what it is and how it works*. 4.ed. Londres: Martinus Nijhoff Publishers, 1989.
- ROVINE, A. The National Interest and the World Court. In: GROSS (ed.). *The Future of the International Court of Justice*, 1976.
- SAMORE, William, National Origins v. Impartial Decisions: A Study of World Court Holdings, *Chicago-Kent Law Review*, v. 34, 1956.
- SATZER, Janina. Explaining the Decreased Use of International Courts – The Case of the ICJ. In *Review of Law and Economics*, v. 3, n. 1, 2007.
- SCHACHTER, Oscar. *International Law in Theory and Practice*. Dordrecht: Martinus Nijhoff, 1985.
- SCHWARZENBERGER, Georg. *Manual of International Law*. 6.ed. Londres: Stevens & Sons Limited, 1976.
- SCHWEBEL, Stephen M. National Judges and Judges *Ad Hoc* of the International Court of Justice. *The International Law Comparative Quarterly*, vol. 48, n. 4 (out. 1999).

SECRETARIAT DE LA SOCIÉTÉ DES NATIONS. Mémoire sur les différentes questions concernant l'établissement de la Cour Permanente de Justice Internationale. 1920.

SHAW, Malcolm N. *International Law*. 4.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

SMITH, Adam M. "Judicial Nationalism" in *International Law: National Identity and Judicial Autonomy at the ICJ*. *Texas International Law Journal*, v. 40, jan-fev 2005.

SOARES, Guido. Solução e prevenção de litígios internacionais: tipologia e características atuais. In MERCADANTE, Araminta de Azevedo & MAGALHÃES, José Carlos (coord.). *Solução e Prevenção de Litígios Internacionais – Volume II*. São Paulo: NECIN-CAPES; Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SUH, Il Ro. Voting Behavior of National Judges in International Courts. *American Journal of International Law*, v. 63, 1969.

SUZUKI. The New Heaven School of International Law: a Policy-Oriented Framework of Inquiry. *Journal of Conflict Resolution*. Vol. 4, 1960, p. 337-354.

THIRLWAY, Hugh. The Drafting of ICJ Decisions: Some Personal Recollections and Observations. *Chinese Journal of International Law*, vol. 5, n. 1, 2006.

TRIMBLE, Phillip R. Review Essay: international law, world order, and critical legal studies. An introduction to contemporary international law: a policy-oriented perspective. *Stanford Law Review*, vol. 42, fev/1990, p.811-845. p. 844.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A Recta Ratio nos Fundamentos do *Jus Gentium* como Direito Internacional da Humanidade. In: TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A Humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. Nicarágua *versus* Estados Unidos (1984-1985): os limites da jurisdição "obrigatória" da Corte Internacional de Justiça e as perspectivas da solução judicial de controvérsias internacionais. In: TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *O direito internacional em um mundo em transformação*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. Os métodos de solução pacífica de controvérsias internacionais: tendências recentes. In: TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *O direito internacional em um mundo em transformação*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

VAN PANHUYS, H. F. *The Role of Nationality in International Law*. Leyden: A. W. Sijthoff, 1955.

VILLEY, Michel. *Philosophie du droit*. Paris: Dalloz – Sirey, 2001.

VIOTTI, Paul e KAUP, Mark. *International Relations Theory: Realism, Pluralism, Globalism*. Nova Iorque: Macmillan, 1993.

WEHBERG, Hans. *The Problem of the International Court of Justice*. Oxford: Clarendon Press, 1918.

WEISS, Edith Brown. Judicial Independence and Impartiality: A Preliminary Inquiry. In: DAMROSCH, Dobbs Ferry (ed.). *The International Court of Justice at a Crossroads*. New York: Transnational Publishers, 1987.

WIGHT, Martin. *A Política do Poder*. Trad. Carlos Sérgio Duarte. 2.ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2002.

YIN, Robert. *Case Study Research: Design and Methods*. Beverly Hills: Sage Publications, 1989.